

TABELAS/ INSS / IR / SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

TABELA – INSS – PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO II - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO. INICIO DE VIGÊNCIA: 01/2025.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO(R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
té 1.518,00	7,5 %
de 1.518,01 até 2.793,88	9 %
de 2.793,89 até 4.190,83	12 %
de 4.190,84 até 8.157,41	14 %

LIMITE MÁXIMO DE DESCONTO P/CONTRIBUINTES R\$ 897,31

LIMITE MÁXIMO DE DESCONTO P/EMPREGADOS R\$ 951,62

TABELA – IMPOSTO DE RENDA - Vigente desde: 02/2024

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.206, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Rendimento	Alíquotas (%)	Dedução
até R\$ 2.259,20	- Isento	
de R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 169,44
de R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 381,44
de R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 662,77
acima de R\$ 4.664,69	27,50%	R\$ 896,00
Valor por Dependente R\$ 189,59		

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO MÍNIMO ANO BASE – Vigente a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Ato Legal	Valor
DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	R\$ 1.518,00,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)